Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 25/06/2018

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada.

Para que este boletim seja considerado válido devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos devem estar devifamente preenchidos, (ii)todas as páginas devem estar rubricadas e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

As instruções de voto para a assembléia serão recebidas até 7 dias antes da data da realização da assémbléia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá:

a) Transmitir as sua instruções de voto ao seu respectivo agente de custódia:

Devem ser observados os documentos exigidos bem como as regras e procedimentos determinados pelo custodiante. Caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição basta enviar a instrução de voto para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

b) Transmitir as suas instruções de voto ao escriturador

Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/.

c) Enviar o Boletim diretamente à Companhia

Ós acionistas que optarem por tal modalidade de envio devem, juntamente com a via física do Boletim, enviar cópia autenticada dos seguintes documentos para o endereço determinado abaixo:

- Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;
- Pessoas Jurídicas: último estatuto ou contrato social e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;
- Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço postal: Rua da Alfândega, 90/sala 602, Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP 20070-004, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Endereço Eletrônico: ri@cr2.com.br; assunto - Boletim de voto a distância; aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Questão Simples

1. Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para prever que o Capital Social da Companhia passou a ser de R\$ 184.243.906,12 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e seis reais e doze centavos), sem redução do número de ações, tendo em vista a aprovação da redução do Capital Social da Companhia na

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 25/06/2018

do numero de ações, tendo em vista a aprovação da redução do Capital Social da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/04/2018.
[] Sim [] Não [] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :